



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E GENTE SEGURADORA S/A

Termo Aditivo que entre si fazem MUNICÍPIO DE RODEIRO, denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apt. 201, Centro - Rodeiro – MG, e de outro lado, GENTE SEGURADORA S/A, denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, representada pelo seu procurador o Sr. Marcelo Wais, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Marland, 929/1102, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF 632.005.380-15, RG SSP/RS 7009036166; decorrente do processo Licitatório Nº 069/2016, Pregão Presencial Nº 043/2016 e Contrato Nº 003/2017, tem jus o contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o contrato original acima descrito para o período de 03/01/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Conforme propostas encaminhadas, de RENOVAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGUROS DOS VEÍCULOS apresentadas pela GENTE SEGURADORA S/A, fica acrescido o valor do Contrato de prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Rodeiro, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de **R\$ 39.162.83 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme cláusula sexta do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Fica mantido as demais cláusulas do Contrato. E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente Aditivo, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes em duas vias de igual teor e um só efeito.

Rodeiro, 20 de Dezembro 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARCELO WAIS

Gente seguradora S/A.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Extrato de Termo Aditivo

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 04

Contrato Nº 003/2017

Processo Licitatório nº 069/2016

Pregão Presencial nº 043/2016

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato original acima descrito para o período de 03/01/2020 a 31/12/2020; Conforme propostas encaminhadas, de RENOVAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGUROS DOS VEÍCULOS apresentadas pela GENTE SEGURADORA S/A, fica acrescido o valor do Contrato de prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Rodeiro, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de **R\$ 39.162.83 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme cláusula sexta do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2019.339039000000;

02.002.04.122.0003.2078.339039000000;

02.003.15.452.0056.2065.339039000000;

02.005.12.361.0025.2031.339039000000;

02.005.12.361.0034.2035.339039000000;

02.006.12.361.0034.2043.339039000000;

02.008.10.301.0047.2050.339039000000;

02.008.10.301.0047.2103.339039000000;

02.010.08.244.0052.2012.339039000000;

02.012.08.243.0074.2014.339039000000;

Rodeiro, 20 de Dezembro 2019.

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcelo Wais – Gente Seguradora S/A